



PUBLICADO
Extrema, 04 / 11 / 25

LEI Nº. 5.336

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dá denominação a logradouro público: "Rua Lurdes Maria dos Santos". (Autor: Vereador Ubiratan Passos Muniz)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Lurdes Maria dos Santos, “o logradouro localizado Bairro Pessegueiros, conforme mapa em anexo e coordenadas 22°47'19.1"S 46°15'15.5"W.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -